



CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
Gabinete da Vereadora Professora Williane

Ouricuri/PE, 14 de Agosto de 2025.

Ao Exmo Sr.:
Antônio Rogério A. Holanda
DD. Pres. da Câmara de Vereadores de Ouricuri/PE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 004 /2025

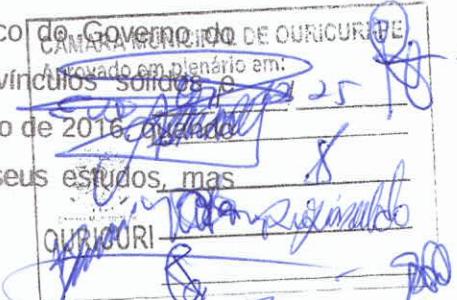
Concede título de cidadão Ouricuriense ao
Sr. Marcondes Melo Da Silva e dá outras
providências.

Nos termos do Art. 10º. Inciso XIII, da Lei Orgânica do município de Ouricuri-PE, a Vereadora Abaixo Assinado, propõe aos Membros dessa Edilidade, que aprecie e Aprove o Decreto em pauta.

DECRETO

Art. 1º Marcondes Melo da Silva, nascido em Limoeiro – PE, no dia 1º de agosto de 1976, é filho de Maria José Melo da Silva e de José Pereira da Silva (in memoriam). Bacharel em Direito pela Faculdade de Integração do Sertão – FIS, em Serra Talhada, exerce atualmente o cargo de servidor do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – Campus Serra Talhada.

Chegou a Ouricuri no ano de 2006, como servidor público do Governo do Estado de Pernambuco, fixando residência e estabelecendo vínculos sólidos duradouros com a comunidade local. Viveu no município até o ano de 2016, quando se mudou para Serra Talhada a fim de dar continuidade aos seus estudos, mas





CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
Gabinete da Vereadora Professora Williane



sempre mantendo laços estreitos e o desejo permanente de retornar e contribuir com o desenvolvimento de Ouricuri.

É casado com a ouricuriense Dra. Cristina Pereira Vasconcello, filha caçula do saudoso Mestre Alcides da Serraria, e pai de dois filhos: Israel Pereira Mendes da Silva Sobrinho e Isabelli Raissa Nunes de Melo. Ao longo de sua trajetória, destacou-se pelo comprometimento com o serviço público, atuando em diversos órgãos e contribuindo de forma significativa para o progresso da cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Conforme decisão do Plenário, a entrega do Título obedecerá o seguinte critério: Sessão Solene com horário marcado pelo representante dessa Edilidade.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Williane H. B. Alencar
Williane Matos Barreto Alencar

- Vereadora -

